UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 020/2017 - Reitoria PROAD

DATA: 24/02/2017

DE: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PARA: Diretores Gerais
CC: Diretores Administrativos

ASSUNTO: Composição da CIPA na UDESC

Prezados Diretores Gerais,

A CIPA é um importante instrumento de ação dos servidores para lutar por melhorias nas condições e no ambiente de trabalho. A constituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA/UDESC) atende aos estabelecido no Capítulo III do Manual de Saúde Ocupacional, instituído pelo Decreto n° 2.709, de 27 de outubro de 2009 e, visa a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

Para definir a composição da CIPA são necessários dois dados: atividades executadas no estabelecimento e número de servidores (técnicos e docentes). Quanto as atividades executadas nos estabelecimentos da UDESC tratam-se de Atividades de Ensino (C-31). O número de servidores trata de servidores que efetivamente trabalham no estabelecimento. Portanto, não são os que estão simplesmente lotados.

Para o dimensionamento da CIPA, de acordo com o Manual de Saúde Ocupacional da Secretaria de Administração de Santa Catarina, deverão ser observados os seguintes critérios:

Centros com até 50 servidores:

- 01 (um) membro *indicado* pela Direção Geral;

Centros com 51 a 100 servidores:

- 02 membros *eleitos* (sendo um titular e um suplente) e;
- 02 membros *indicados* pela Direção Geral (sendo um titular e um suplente);

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Centros com 101 a 300 servidores:

- 04 membros *eleitos* (sendo dois titulares e dois suplentes) e;
- 04 membros *indicados* pela Direção Geral (sendo dois titulares e dois suplentes);

Centros com 301 a 1000 servidores:

- 06 membros eleitos (sendo três titulares e três suplentes) e;
- 06 membros indicados pela Direção Geral (sendo três titulares e três suplentes).

Observação: Para o dimensionamento e composição da CIPA são considerados o quantitativo de servidores tanto técnicos quanto docentes do estabelecimento.

Encaminhamos abaixo, cronograma das ações necessárias para composição da **CIPA Udesc Biênio 2017/2018**, para que cada Centro de Ensino e Reitoria realize as atividades de sua responsabilidade. A tabela abaixo reúne os passos e procedimentos adotados para criação da CIPA na UDESC.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo para a composição da CIPA poderão ser esclarecidas na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, no telefone 48 3664-8038.

Centros com até 50 servidores:

Ações para composição da CIPA mandato 2017/2018 na UDESC			
	Ação	**Responsável**	**Data**
1	Indicação de representante membro da CIPA.	Direção Geral	Até 05/05/2017
2	Empossar membro da CIPA através de Ata da Posse (**Anexo 6**).	Direção Geral	Até 17/05/2017
3	Encaminhar cópia digital de Ata de Posse à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH/PROAD.	Direção Geral	Até 17/05/2017
4	Realizar Treinamento de 20 horas (*Treinamento realizado no Plenarinho da Reitoria*).	CDH/PROAD	Entre 24/05 e 26/05/2017
5	Realizar atribuições da CIPA.	Membro CIPA	Até 17/05/2019
6	Convocar eleições para mandato da CIPA 2019-2021 em 60 dias antes do término do mandato atual. A eleição para novo mandato deve ocorrer 30 dias antes do término do mandato.	Direção Geral	Até 17/03/2019

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Centros com mais de 50 servidores:

Ações para composição da CIPA mandato 2017/2018 na UDESC			
	Ação	**Responsável**	**Data**
1	Definir a composição (dimensionamento) da CIPA (*de acordo com o número de servidores do Centro de Ensino*)	Direção Geral	Até 17/03/2017
2	Constituir, nomear e publicitar a comissão eleitoral composta por 03 servidores*. **(Anexo 1)**	Direção Geral	Até 17/03/2017
3	Convocar os servidores a inscreverem suas candidaturas* **(Anexo 2)**	Comissão Eleitoral	Até 24/03/2017
4	Divulgar a eleição da CIPA. (Cartazes, internet, etc.) *	Comissão Eleitoral	Até 24/03/2017
5	Publicar Regimento Eleitoral * **(Anexo 7)**	Direção Geral	Até 24/03/2017
6	Inscrição dos Candidatos (durante 15 dias úteis) **(Anexo 3)**	Comissão Eleitoral	De 27/03/2017 a 17/04/2017
7	**Caso haja inscritos acima do número mínimos para composição da CIPA:** • Publicar o edital de convocação para eleição; **(Anexo 4)**	Comissão Eleitoral	Até 19/04/2017
8	• Confeccionar as cédulas de votação, que devem ser rubricadas pela comissão eleitoral; preparar a folha de votação; preparar urna para colocação dos votos; preparar cabine e local de votação;	Comissão Eleitoral	Até 05/05/2017
9	• Realizar eleição; apurar os votos; redigir Ata de Eleição **(Anexo 5)**; divulgar resultados das eleições*.	Comissão Eleitoral	Até 05/05/2017
10	**Caso não haja candidatos inscritos em número suficiente para realização de eleição dos representantes dos servidores:** • Informar a Direção Geral da insuficiência de inscritos;	Direção Geral	Até 19/04/2017
11	• Indicação dos representantes membros da CIPA pela Direção Geral.	Direção Geral	Até 05/05/2017
12	Empossar membros da CIPA através de Ata da Posse **(Anexo 6)**	Direção Geral	Até 17/05/2017
13	Encaminhar cópias digitais da Ata de Eleição (ou justificativa de insuficiência de inscritos) e Ata de Posse à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH/PROAD.	Direção Geral	Até 17/05/2017
14	Realizar Treinamento de 20 horas (*Treinamento realizado no Plenarinho da Reitoria*).	CDH/PROAD	Entre 24/05 e 26/05/2017
15	Realizar 1° Reunião da CIPA e elaborar calendário de reuniões ordinárias. Encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH/PROAD, cópia do calendário Anual das Reuniões Ordinárias.	Membros CIPA	Até 09/06/2017
16	Realizar atribuições da CIPA e fazer reuniões ordinárias mensais.	Membros CIPA	Até 17/05/2019

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

17	Convocar eleições para mandato da CIPA 2019-2021 em 60 dias antes do término do mandato atual. A eleição para novo mandato deve ocorrer 30 dias antes do término do mandato.	Direção Geral	Até 17/03/2019

**** publicação no página do Centro de Ensino.***

Quaisquer dúvidas quanto ao processo para a composição da CIPA poderão ser esclarecidas na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, no telefone 48 3664-8038.

Os anexos citados acima serão encaminhados por e-mail no formato .doc.

Fabiola Provensi
Engenheira do Trabalho

Silmar Neckel Antunes
Coordenador de Desenvolvimento Humano – CDH/PROAD

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Pró-Reitor de Administração